

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 169/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dia 19/02/69
Hora 14,00
* Conciliação *

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
GUIDO ERIG - Rqte. contra
LORECI DA SILVA - Rqda. (empregada)

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO art.477 CLT

Exmo. Snr. Juiz do Trabalho, Presidente da
MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

1692
1692

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *169/69*
Em *13* 02 19*69*

GUIDO ERIG, por seu representante abaixo assinado, estabelecido com Bar e Restaurante, nesta cidade, vem respeitosamente a presença de V.Excia. solicitar que se digne determinar dia e hora para realização de audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho que mantinha com sua empregada LORECI DA SILVA, admitida em 01 de setembro de 1967 e rescindido em 13 de fevereiro de 1969.

N. Termos
E. Deferimento

Montenegro, 13 de fevereiro de 1969

Osvaldo F. L. Silva

Osvaldo F. L. Silva
13 de fevereiro de 1969
SECRETARIA DE TRABALHO
MONTENEGRO

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 19 de 02 de 19 69 às 14,15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de fevereiro de 19 69

RECEBI: _____

[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

Oswaldo Salazar

CERTIDÃO
CERTIFICO, que o senhor Oswaldo Salazar,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.
Dou Fé,
Montenegro, 19 | 02 | 19 69
[Handwritten Signature]

CHEFE DE SECRETARIA
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fls 3
40

PROCESSO N.º 169/69

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os ~~litigantes~~ partes: GUIDO ERIG, Requerente e LORECI DA SILVA, requerida, para homologação da rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Osvino Löhder, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que tendo as partes transacionado para rescisão amigável de contrato de trabalho, nos termos do recibo incluso, vinha pedir a homologação da rescisão, rescisão surgida e, entregando à requerida as guias do FGTS, da quitação correspondente. A requerida disse serem exatas as declarações de contas da requerente, recebeu a importância e guias, deu quitação e se obrigou a não mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

[Assinatura]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Assinatura]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Assinatura]
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Osvino Löhder

[Assinatura]
Loreci Cardoso da Silva

Flo 4
870

RECIBO

NCr\$ 180,00

Recebi do Snr. Guido Erig, a importancia de Centoe Oitenta Cruzeiros Novos (NCr\$ 180,00) como saldo do meu crédito, recindindo / nesta oportunidade o contrato que manyinha com o mesmo. Pela present que assino, dou plena e geral quitação, nada mais havendo a receber, sob qualquer título.

Montenegro, 13 de fevereiro de 196

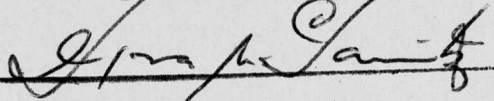
Leurec. Cardoso da Silva

11/5/69

CONCLUSÃO

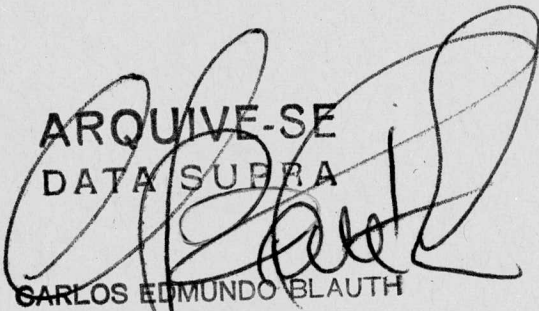
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 19/2/69



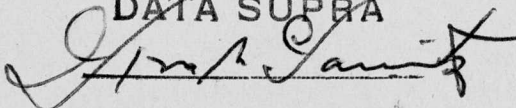
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



SARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria